



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 016/2024

Tomé-Açu/PA, 07 de junho de 2024.

Senhor Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa para prestação de serviço especializado para realização de curso/capacitação presencial sobre o tema da lei de escuta especializado protegida, para a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de TOMÉ-AÇU/PA, por meio de dispensa de inexigibilidade de licitação, financiados com recursos próprios da secretaria, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com estas de acordo com a Instrução Normativa 22/2021 do TCMPA.

a) Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se faz necessária para que de forma presencial seja realizado treinamento conjunto para todos os membros da rede de proteção à criança e ao adolescente de Tomé-Açu/PA.

A Rede de proteção é o conjunto de entidades, profissionais e instituições que atuam para garantir apoio e resguardar os direitos de crianças e adolescentes brasileiros. Destacam-se nesse grupo representantes do poder público e da sociedade civil, como conselheiros tutelares, promotores e juizes das Varas da Infância e Juventude, defensores públicos, conselheiros de direitos da criança e adolescente. Também integram a rede educadores sociais, profissionais que trabalham em entidades sociais, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), policiais das delegacias especializadas, integrantes de entidades de defesa dos direitos humanos da criança e adolescente, entre outros.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



b) Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para realização de curso/capacitação presencial sobre o tema da lei de escuta especializado protegida, para a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de TOMÉ-AÇU/PA

c) Quantidade a ser contratada

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor
1	Capacitação de toda a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Tomé Açu/ PA com carga horaria de 21 horas, dividida em 03 dias, de 13 a 15 de junho de 2024	Un	01	R\$ 9.810,00

d) Prazo da contratação;

Os serviços serão prestados em tres dias em uma carga horaria de 21 horas.

e) Grau de prioridade da compra ou da contratação;

A contratação tem prioridade alta, tendo em vista a necessidade de capacitação de toda a rede de proteção à criança e ao adolescente de Tomé Açu/ PA

f) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura de Tomé-Açu/PA ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2024.

Atenciosamente,

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Secretária
Dã Silva Lima Fortunato
Sec. Mun. de Trab. e Assist. Social
Decreto nº 0344/2021



OFÍCIO Nº 060/2023 – CMDCA

Tomé-Açu/PA, 15 de maio de 2024.

ASSUNTO: Capacitação a Rede de Proteção dos Direitos da criança e Adolescentes de Tomé-Açu/PA.

DO: CMDCA/TOME-AÇU/PA

PARA: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SETAS.

Senhora, **DÃ SILVA LIMA FORTUNATO**,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Cumprimentando cordialmente a Vossa Senhoria, vimos por intermédio deste a solicitar a contratação do serviço de empresa para aplicar curso/capacitação presencial sobre tema: Implementação da Lei de Escuta Protegida bem como análise da Resolução do CMDCA que aprovou os fluxos, o protocolo integrado e os protocolos internos para atendimento da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência de Tome-Açu/PA, proposta de curso anexa.

O CMDCA é órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o CMDCA e da “rede de proteção à criança e ao adolescente, “possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes e como a rede relaciona-se entre si.

A presente contratação se justifica na necessidade de capacitação para que o CMDCA e da “rede de proteção à criança e ao adolescente de Tome-Açu/PA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Gilclécio Farias Luz
Procurador Público Municipal
OAB/PA 21205

Gilclécio Farias Luz
Presidente do CMDCA